



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Linhares e pelo artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à **manutenção e recuperação da pavimentação asfáltica na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nas proximidades do nº 222, Bairro Interlagos, Linhares/ES**, em razão das irregularidades existentes na via, que comprometem a segurança e a adequada circulação de veículos e pedestres.

A presente Indicação tem por objetivo assegurar a conservação da infraestrutura viária e a proteção da coletividade, considerando que a pavimentação asfáltica da Avenida Vasco Fernandes Coutinho apresenta desgaste e deterioração, necessitando de intervenção corretiva por parte da Administração Municipal.

A conservação das vias públicas constitui dever do Poder Público, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, segurança e supremacia do interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A ausência de manutenção adequada compromete a mobilidade urbana, reduz a vida útil do pavimento e expõe os usuários da via a riscos desnecessários.

Além disso, a execução tempestiva dos serviços de recuperação evita o agravamento dos danos estruturais da pavimentação, reduzindo os custos de futuras intervenções e preservando o patrimônio público municipal.

RISCOS DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO

1. Risco de acidentes envolvendo automóveis, motociclistas, ciclistas e pedestres.
2. Danos mecânicos aos veículos, especialmente nos sistemas de suspensão, direção, pneus e rodas.
3. Agravamento progressivo da deterioração da pavimentação asfáltica.
4. Redução da segurança viária e da fluidez do trânsito.





5. Aumento dos custos para futura recuperação integral da via.
6. Possível responsabilização civil do Município por danos decorrentes da omissão na manutenção da via pública.

BENEFÍCIOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. Restabelecimento das condições adequadas de segurança e trafegabilidade.
2. Redução dos riscos de acidentes e dos prejuízos aos usuários da via.
3. Preservação da infraestrutura viária e aumento da vida útil do pavimento.
4. Melhoria da mobilidade urbana e da fluidez do tráfego.
5. Economia de recursos públicos com a prevenção de danos estruturais mais severos.
6. Promoção do bem-estar da população e valorização da infraestrutura urbana.

Diante do exposto, requer-se que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** realize **vistoria técnica e execute, com a maior brevidade possível, os serviços de manutenção e recuperação da pavimentação asfáltica na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 222, Bairro Interlagos**, garantindo melhores condições de segurança, mobilidade e conservação da via pública.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário "Joaquim Calmon", 31 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003500360038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **31/07/2026 19:23**
Checksum: **8E467445AEC786CA6E48DF6940EA4AB1E8B1094FB607E71A44851A7C08B4BE04**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003500360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.